

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1057/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a GALÉ COMUNICAÇÃO S/S LTDA., para prestação de serviços especializados de direção artística e produção de conteúdo para o programa "Fique Ligado", por meio exclusivamente do profissional José Vidal Pola Galé, em 31 de dezembro de 2015.

Processo nº 3307/2015

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor de Jornalismo, **ESTEVÃO HENRIQUE LINHARES DAMÁZIO**, brasileiro, casado, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 2.714.506 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 634.763.476-72, residente e domiciliado na cidade do Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **GALÉ COMUNICAÇÃO S/S LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.096.050/0001-79, com sede na Alameda Barão de Limeira nº 1.380, Apto. 34, Campos Elisios, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Sócio-Administrador e Interveniante, **JOSÉ VIDAL POLA GALÉ**, brasileiro, separado, jornalista, portador do RG nº 5.511.727 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 756.788.458-53, residente na cidade do São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, **especificar** o conteúdo a ser entregue, **indicar** o valor a ser pago pelos serviços a serem executados durante a sua vigência e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2019.



Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1057/2015

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 09 (nove) meses, com termo inicial em 31/03/2019 e termo final em 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, na vigência deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará a importância total de R\$ 145.131,02 (cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e dois centavos), que será dividida em 8 (oito) parcelas mensais iguais de R\$ 16.125,67 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) e 1 (uma) parcela de R\$ 16.125,66 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, com o atesto do fiscal do Contrato, acompanhado do relatório específico contendo as informações sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Na vigência do atual Termo Aditivo, além de outros serviços detalhados na Cláusula Terceira, do Contrato Original, as partes ajustam o que segue:

4.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Instrumento, o INTERVENIENTE deverá dirigir o programa “Fique Ligado”, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, ficando certo entre as partes que serão dirigidas, pelo menos, 195 (cento e noventa e cinco) edições inéditas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2019NE000911
Data de Emissão: 20/03/2019
Valor: R\$ 16.125,67 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)



Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1057/2015

5.2. A Nota de Empenho discriminada no item 5.1. da Cláusula Quinta será reforçada no exercício financeiro de 2019, objetivando garantir o cumprimento da despesa, em sua totalidade.

CLÁUSULA SEXTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2019

6.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2019, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme discriminado a seguir:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2019NE000243
Data de Emissão: 24/01/2019
Valor: R\$ 16.125,66 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

6.2. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2019 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0501/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1057/2015

E assim, por estarem justas e acordadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

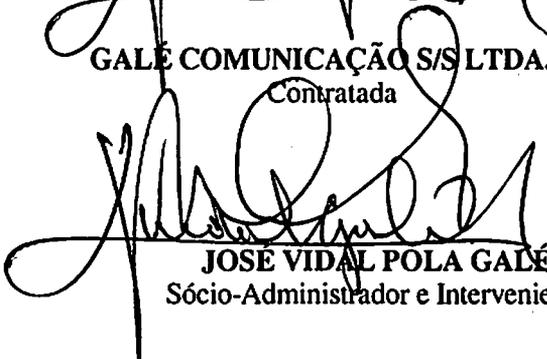
Brasília/DF, 29 de março de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


**ESTEVÃO HENRIQUE
LINHARES DAMÁZIO**
Diretor de Jornalismo

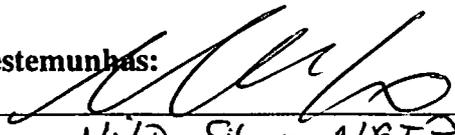

**ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR**
Diretor-Presidente


GALE COMUNICAÇÃO S/S LTDA.
Contratada


JOSE VIDAL POLA GALÉ
Sócio-Administrador e Interviente

Testemunhas:

1.


Nome: **Manoel Silva Neto**
CPF: **288.149.671-72**

2.


Nome: **Janet Gomes dos Santos Alencar**
ACP/Administração
Matrícula: 14013